

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS GOIÂNIA****EDITAL PROEN Nº 33/2025
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO
MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, faz saber, pelo presente Edital Complementar, informações complementares da matrícula presencial para cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme especificado nos itens a seguir, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	20/02/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	20/02/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	23/02/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Chamada para Matrícula Presencial	Rua 75, nº 46, Centro - Goiânia/GO	CoRAE - Prédio anexo	08:00 às 19:00

- 2.2. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.
- 2.3. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VI do Edital nº 33/2025 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.5. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.6. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.7. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL												
CÂMPUS	CURSOS	TURNOS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS									
			AC	RESERVA DE VAGAS								TOTAL
				LBP PI	LB Q	LBP CD	LB EP	LIPP I	LI- Q	LIP CD	LI- EP	
GOIÂNIA	Técnico em Gastronomia	Noturno	11	-	-	-	-	-	-	-	1	12

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 33/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

- 4.6.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
- 4.6.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 4.6.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 4.7.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos campi, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.8.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.9.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do campi do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.10.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- 5.1.1. Formulário e matrícula preenchido, disponível no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>
- 5.1.2. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
- 5.1.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 5.1.4. Carteira de identidade (RG – frente e verso);
- 5.1.5. CPF;
- 5.1.6. Comprovante de endereço com CEP;
- 5.1.7. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 5.1.8. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos
- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 5.2.1. Providenciar a tradução do histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

5.2.2. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

5.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência através do portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>;

5.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

5.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

5.4. O candidato deverá apresentar para o IFG relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividades físicas depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMPUS GOIÂNIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CHAMADA PÚBLICA

CURSO:TÉCNICO EM GASTRONOMIA – CÂMPUS GOIÂNIA

SEQ	NOMEDO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COTA
1	LUZIMAR DOS SANTOS OZÓRIO	145	AC
2	GLAUCILENE SILVEIRA E SANTOS	155	AC
3	JANETTE DE SOUSA	166	LI_EP
4	ELOISA MARIA DE JESUS DAMAZIO	201	AC
5	KAROLYNE BORGES RODRIGUES	315	AC
6	VALDEMÍLIA SOARES DE BRITO	319	AC
7	RACKLINNY CRISTINY GONÇALVES SILVEIRA	341	AC
8	NATALIA GONZAGA DOS SANTOS NASCIMENTO	345	AC
9	PAULO AUGUSTO ALVES DA COSTA	356	AC